



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02095 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro efetivo dos Servidores, em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipais de Santa Tereza do Oeste, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Agente de Apoio Educacional	40	40 horas semanais	R\$ 1.546,66

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de Concurso Público.

Art.3º - O cargo de Agente de Apoio Educacional, será regido pela Lei Complementar nº 027/2011 - Regime jurídico dos Servidores Municipais de Santa Tereza do Oeste e Lei Complementar nº 001/2016 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste.

Art.4º - As atribuições do cargo de Agente de Apoio Educacional estão previstas no Anexo I desta lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 29 de Setembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)